Mesa N°31: Memoria y usos públicos del pasado reciente. Las dictaduras en el Cono

Sur.

Coordinadoras: Flier, Patricia (UNLP), Funes, Patricia (UBA) y Philp, Marta (UNC)

Movimentos de luta pela terra e repressão aos camponeses durante a ditadura

civil-militar no Brasil: reflexões sobre história, memória e justiça de transição

GASPAROTTO, ALESSANDRA

Universidade Federal de Pelotas. Brasil

sanagasparotto@gmail.com

Resumo: Este trabalho aborda a repressão aos camponeses durante o período ditatorial

no Brasil e analisa alguns elementos relacionados à história e à memória das violações

de direitos humanos no campo. Milhares de camponeses/as foram alvo do sistema

repressivo e aproximadamente 1200 foram mortos/as ou desaparecidos/as entre 1961 e

1988. Estes dados foram apresentados pela rede de pesquisadores da Comissão

Camponesa da Verdade (CCV), da qual fui integrante. A CCV foi criada em 2012 por

iniciativa de diversos movimentos sociais e entidades, como o Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na

Agricultura e a Comissão Pastoral da Terra, com o objetivo de incidir sobre os trabalhos

da Comissão Nacional da Verdade. Suas investigações serviram de subsídios para o

Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, apresentado em 2014, e foram

fundamentais para mapear e compreender a dimensão e as nuances da repressão aos

camponeses durante a ditadura. Assim, este trabalho se divide em três momentos:

inicialmente, trata da formação de movimentos de luta pela terra e da resistência

camponesa entre as décadas de 1950 e 1960. Em um segundo momento, o trabalho

aborda a repressão no campo após o Golpe de 1964 e suas especificidades. Com a

efetivação do Golpe, a repressão se acentuou e os movimentos de luta pela terra e seus

militantes e apoiadores foram duramente atingidos. Além disso, os projetos de reforma

agrária em curso foram abortados, os órgãos estatais voltados à reforma agrária

sofreram intervenções e seus dirigentes e servidores foram perseguidos. Neste processo,

se evidencia tanto a atuação do aparato repressivo do estado quanto a ação do patronato

rural e de suas milícias privadas. Por fim, o trabalho se propõe a discutir sobre as

investigações recentes acerca da violência no meio rural durante o período ditatorial,

buscando problematizar a questão do acesso (e dos limites) às fontes e arquivos e a

produção e as disputas de narrativas em torno das violações de direitos humanos no

campo. Neste processo, importa compreender as dimensões e especificidades destas

memórias e o *lugar* dos camponeses e das camponesas nos debates acerca de nosso

passado recente e da justiça de transição no Brasil.

1. Introdução

No Brasil, a história e as memórias acerca de nossa última experiência ditatorial

(1964-1985) são marcadas por controvérsias, disputas e tentativas de silenciamento e

esquecimento. O processo de redemocratização brasileiro foi construído a partir de

pactos e acordos que garantiram que as violações de direitos humanos ocorridas no

período fossem negadas ou relativizadas e seus perpetradores ficassem impunes. Neste

processo, em diferentes momentos, algumas vozes buscaram romper com esses pactos,

como os familiares de mortos e desaparecidos políticos e entidades de defesa dos

direitos humanos.

Um dos momentos mais propensos à emergência dessas e de outras vozes e à

escuta de memórias acerca do período ditatorial surgiu a partir da instalação da

Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 2012. As atividades desenvolvidas pela

CNV - bem como pelas comissões estaduais e municipais, comissões específicas

criadas em determinadas instituições (como universidades e sindicatos) e comitês da

sociedade civil que reivindicam o direito à memória, à verdade e à justiça - fez emergir

uma multiplicidade de memórias acerca do período ditatorial.

Neste sentido, são importantes as discussões propostas pela historiadora Caroline

Silveira Bauer, que afirma que "a CNV e as demais comissões da verdade podem ser

compreendidas como políticas de memória". De acordo com a autora,

Não obstante as experiências as quais se refiram difiram-se significativamente, pode-se

afirmar que as políticas de memória possuem um objetivo comum: o reconhecimento, ou,

mais especificamente, a observação da existência sistemática da violação de direitos

humanos por parte do Estado, estabelecendo quem são as vítimas, os algozes, e quais foram os crimes cometidos. Permite a desprivatização das memórias que permanecem

subterrâneas pela imposição do silenciamento e pela deslegitimação de suas falas, e, assim,

propicia condições para a inscrição coletiva de experiências e a elaboração do trauma, pois

somente através do reconhecimento pode haver superação do passado. Nesse sentido, ao

¹ A CNV foi criada a partir da Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011, e tinha como objetivo principal investigar as violações de direitos humanos praticadas no Brasil no período de 1946 a 1988. Assim, esta deveria promover o esclarecimento de casos de tortura, morte e desaparecimentos forçados, bem como identificar e tornar públicas as

estruturas, os locais e as circunstâncias relacionadas à prática de violações dos direitos humanos no período.

garantir o direito à memória, essas políticas fomentam espaços para a legitimação e

publicização de experiências. (Bauer, 2017: 136-137)

Nesta perspectiva, a partir dos ritos e ações desenvolvidas no âmbito da CNV,

tais memórias asseguravam uma espécie de legitimação oficial, que facilitava a sua

comunicabilidade e a sua circulação. Além disso, os trabalhos e investigações da

Comissão possibilitaram aprofundar o conhecimento sobre a ditadura, bem como

socializá-lo, garantindo maior visibilidade a esse tema. Ao dirigir parte de seus esforços

em investigar a repressão contra as populações negra, camponesa, indígena e LGBTT, a

CNV e outras comissões análogas contribuíram para ampliar a percepção acerca de

quem foram as vítimas de violações de direitos humanos e para evidenciar as nuances e

o alcance da repressão.

Se, de forma geral, pairou sobre as violações de direitos humanos durante a

ditadura um manto de silêncio e esquecimento, no que se refere à esses grupos

específicos, este silêncio foi ainda mais expressivo. No caso da população camponesa -

que é objeto deste trabalho – sua trajetória de resistência antes e depois do Golpe de

1964 foi invisibilizada, ao mesmo tempo em que esta população foi secundarizada e

negligenciada nas políticas de memória e reparação, fundamentais em qualquer

processo de justiça de transição.

Por essa razão, durante o "Encontro Nacional Unitário de Trabalhadores e

Trabalhadoras, povos do campo, das águas e das florestas", realizado em Brasília em

2012, foi criada a Comissão Camponesa da Verdade (CCV). Este encontro foi resultado

de uma articulação que reuniu em Brasília mais de 40 organizações e movimentos

ligados à luta pela terra e por territórios, tais como indígenas, sem-terra, assentados,

quilombolas, agricultores familiares e populações tradicionais (Sauer, 2013). Entre os

debates, foi pautada a necessidade de fomentar as pesquisas e o "resgate da memória

camponesa", especialmente no que se refere à repressão sofrida pelas populações do

campo durante o período ditatorial. Naquele momento já estava sendo discutido o

projeto de criação da CNV e, neste sentido, um dos eixos de atuação da CCV seria

justamente a constituição de estudos e identificação de casos que poderiam incidir e

contribuir com o trabalho da Comissão Nacional da Verdade.

No que se refere à CNV, a investigação acerca da repressão aos camponeses

durante o período por ela abarcado – 1946 a 1988 - foi contemplada através da criação

de um Grupo de Trabalho sobre "violações de direitos humanos relacionadas à luta pela

terra e contra populações indígenas, por motivações políticas", que objetivava

"esclarecer fatos, circunstâncias e autorias de casos de graves violações de direitos

humanos, como torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres",

vinculados à populações do campo. A coordenação do GT coube à comissionada Maria

Rita Kehl.

Neste sentido, o presente trabalho busca discutir sobre a repressão aos

camponeses e às camponesas durante o período ditatorial no Brasil e analisar alguns

elementos relacionados à história e à memória das violações de direitos humanos no

campo, apresentando alguns dados investigados desde a criação da Comissão Nacional

da Verdade e da Comissão Camponesa da Verdade.

Para dar conta desta abordagem, este texto se divide em três momentos:

inicialmente, se debruça sobre o contexto compreendido entre as décadas de 1950 e

1960, discorrendo sobre a formação de movimentos de luta pela terra, a emergência da

bandeira da reforma agrária e a resistência camponesa no período. Em um segundo

momento, aborda alguns elementos acerca do Golpe de 1964 e seus desdobramentos no

campo, especialmente no que se refere à repressão que atingiu os movimentos de luta

pela terra e seus militantes e apoiadores. Neste sentido, busca-se evidenciar tanto a

atuação do aparato repressivo do estado quanto a ação do patronato rural e de suas

milícias privadas. Por fim, o trabalho se propõe a discutir sobre as investigações

recentes acerca da violência no meio rural durante o período ditatorial, buscando

problematizar a questão do acesso (e dos limites) às fontes e arquivos e a produção e as

disputas de narrativas em torno das violações de direitos humanos no campo. Neste

processo, importa compreender as dimensões e especificidades destas memórias e o

lugar dos camponeses e das camponesas nos debates acerca de nosso passado recente e

da justiça de transição no Brasil.

2. As lutas pela terra no período anterior ao Golpe de 1964

As disputas em torno da terra, marcadas pelo surgimento de uma série de

movimentos sociais no campo e pela proposição de diferentes projetos de reforma

agrária, estiveram no centro de um amplo debate nacional a partir de meados da década

de 1950. De acordo com Starling, a partir de fins de 1950 foi introduzida "uma

realidade nova no já tradicionalmente inquieto cenário rural do país: a organização

² Resolução nº. 5/2012 da Comissão Nacional da Verdade.

política dos trabalhadores rurais iniciada no Nordeste na década de 1940 pelo PCB e

que ressurgiu com excepcional vigor ao final dos anos 50 com as Ligas Camponesas de

Francisco Julião." (Starling, 1986). Naquele contexto, a bandeira da reforma agrária

emergiu com grande intensidade. Sua defesa não era reivindicada apenas pelos

trabalhadores rurais e camponeses sem terra e por setores da esquerda; estudiosos e

organismos como a Comissão Econômica para a América Latina (Cepal) e o Instituto de

Estudos Brasileiros (Iseb) passaram a defendê-la, com o argumento de que a estrutura

agrária vigente representava um obstáculo ao desenvolvimento da economia brasileira.

De acordo com Medeiros, o que se verificou naquele momento

[...] foi, pois, o encontro de perspectivas distintas e projetos diferenciados apontando para a

necessidade de reformas estruturais e convergindo para uma posição crítica em relação à

concentração da propriedade fundiária. Essa crítica, potencializada pela enorme quantidade

de lutas por terra, levadas à frente por "posseiros" (Goiás, Paraná, Rio de Janeiro),

"moradores"/"foreiros" (Pernambuco, Paraíba), "arrendatários" (São Paulo, Goiás, Minas Gerais), trabalhadores "sem terra" que acampavam nos limites das propriedades,

demandando terra (Rio Grande do Sul), transformou a reforma agrária, no início dos anos

60, em carro-chefe das "reformas de base" e eixo de um projeto nacional-

desenvolvimentista. (Medeiros, 1993: 7)

A partir da posse do presidente João Goulart, em 1961, as tensões no campo

foram potencializadas, não apenas em função da proposta de reforma agrária que estava

no bojo das reformas de base defendidas por Goulart, mas também porque o governo

estendeu ao setor rural o direito à sindicalização. Em 1963, o presidente sancionou o

"Estatuto do Trabalhador Rural" (Lei 4.214/63), estendendo ao mundo rural a estrutura

sindical e os direitos trabalhistas regulamentados para os trabalhadores urbanos a partir

da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada em 1943. O Estatuto "instituiu

normas gerais de proteção ao trabalhador rural referentes à duração de trabalho,

remuneração e salário mínimo, repouso e férias, higiene, segurança e moradia."

(Frölich, 1988: 61)

Este processo levou ao surgimento de centenas de sindicatos de trabalhadores

rurais no período: em número ínfimo em 1962, em 1963 já somavam 270 e mais de 500

estavam em fase de organização em todo o país. No mesmo ano, foi criada a

Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), representante

3

³ As Ligas Camponesas "foram associações de trabalhadores rurais criadas inicialmente no estado de Pernambuco, posteriormente na Paraíba, no estado do Rio de Janeiro, Goiás e em outras regiões do Brasil, que exerceram intensa atividade no período que se estendeu de 1955 até a queda de João Goulart em 1964." (ABREU, 2001: 3122).

oficial dos trabalhadores rurais junto ao estado. Conforme Starling, o que mais

assustava os grandes proprietários de terra era o fato dos trabalhadores rurais

principiarem, através da sindicalização, a romper com o indiscutível controle até então

exercido por estes proprietários. (Starling, 1986: 245).

Na gestão de Goulart houve também uma reorganização das agências

responsáveis pela questão agrária no interior do aparelho de estado. Em 1963, o governo

criou a Superintendência de Política Agrária (Supra), que incorporou diversos órgãos

como o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Serviço Social Rural e o

Conselho Nacional de Reforma Agrária, passando os mesmos a responder diretamente à

Presidência da República. A criação da autarquia objetivava preparar "o terreno" para a

implementação de projetos de reforma agrária, criando condições políticas e

institucionais para a sua aplicação. (Camargo, 1986: 204).

Desde sua criação, pairou sobre a Supra a acusação de ser um local de

"agitadores" e "comunistas"; tal suspeição estava relacionada à própria especificidade

da autarquia e de suas atribuições. Além de dedicar-se à política de reforma agrária, a

Supra atuou de forma significativa no processo de sindicalização rural, fornecendo

apoio institucional para a formação de sindicatos e para o seu reconhecimento.

As mobilizações protagonizadas pelos camponeses e pelas camponesas e os

projetos implementados pela gestão de Goulart enfrentaram uma intensa resistência dos

grandes proprietários de terra e produtores rurais. Estes, organizados em torno de suas

entidades patronais e associações de classe, empreenderam uma ampla campanha contra

o governo e seus projetos de reforma agrária. Para isso, articularam-se com outras

associações representativas dos interesses patronais - tais como federações de

indústrias, comércio e bancos, mobilizaram parlamentares aliados e políticos do campo

conservado e empreenderam ações junto à setores conservadores da Igreja Católica.

Neste processo, ampararam-se no apoio da grande imprensa, através da qual divulgaram

suas declarações e manifestos, construindo assim uma narrativa de que as lutas pela

terra eram uma evidência da chamada "infiltração comunista" no Brasil.

Além das ações institucionais e oficiais, os dados apontam para um

recrudescimento da violência no campo e para a aquisição de armamentos por parte dos

grandes ruralistas. Um exemplo revelador é o caso do estado de Minas Gerais; de

acordo com Starling, os grandes proprietários de terra mineiros, especialmente nas áreas

de maior tensão, "não esperaram por Magalhães Pinto [governador do estado] para sair

em defesa de seus privilégios, organizando seu próprio sistema de ação militar defensivo-ofensivo, baseado, via de regra, na criação de milícias particulares que funcionavam como a espinha dorsal de um organismo paramilitar." De acordo com a autora, havia indícios de que "a própria FAREM [Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais], na figura de seu presidente, vinha promovendo a distribuição de armas aos proprietários de terra no estado." (Starling, 1986, p. 260)

Na imprensa da época, muitas reportagens indicavam que havia, por parte dos grandes proprietários rurais, iniciativas no sentido de armarem-se.⁴ Segundo Moniz Bandeira, agentes da CIA, "com a colaboração de militares, latifundiários, comerciantes e industriais", patrocinavam grupos de extrema-direita naquele período: "Os depósitos de material bélico, bem como os campos de treinamento militar, espalhavam-se por todo o país, escondidos em igrejas e fazendas." (Moniz Bandeira, 1977: 126)

Organizações como a Ação de Vigilantes do Brasil "apareceram em todos os estados, como forças policiais paralelas, espécie de milícias fascistas, num processo de crescente irradicação." Moniz Bandeira afirma que o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações (SFICI) ligado ao Conselho de Segurança Nacional investigou a ação destes grupos e a aquisição de armamentos, muitos dos quais contrabandeados, apurando a ligação dos responsáveis com militares e políticos. Conforme o autor, o SFICI "Constatou o desvio de material bélico de arsenais das Forças Armadas, tomou conhecimento de que aviões da FAB transportavam armas para os conspiradores e descobriu uma rede de transmissão no Rio Grande do Sul, montada pelo então Major Álcio da Costa e Silva." (Bandeira, 1977: 128)

Em relação ao Rio Grande do Sul, por exemplo, há informações de que os grandes proprietários de terra nas zonas rurais estavam sendo organizados em unidades paramilitares. Algumas notícias publicadas na imprensa gaúcha revelam indícios quanto ao tráfico de armamentos em áreas rurais. No dia 6 de março de 1964, o *Correio do Povo* publicou uma reportagem sobre um suposto carregamento de armas que estava em um caminhão apreendido em Santo Ângelo. Dizia a reportagem que "segundo jornais cariocas e paulistas", o Conselho de Segurança Nacional teria recebido um comunicado do III Exército sobre a carga, de procedência argentina, que seria remetida "a diversas"

comércio, no Estado do Rio" e vendia armas a fazendeiros para que estes pudessem se defender "contra a ação dos comunistas" e organizava-se "em regimentos, como no Exército". *Correio do Povo*, 23 de outubro de 1963. p. 4.

⁴ Em outubro de 1963, por exemplo, foi anunciado pelo Comando da Polícia do Exército a apreensão de material bélico na Guanabara e no Estado do Rio, pertencentes, segundo a notícia, a uma organização denominada "Ação Vigilante do Brasil." Esta, segundo a reportagem, congregava "estudantes, fazendeiros e até moças empregadas no comércio, no Estado do Rio" e vendia armas a fazendeiros para que estes pudessem se defender "contra a ação dos

associações de proprietários de terra, em todo o país". Procurado pelo periódico, o III

Exército, no entanto, afirmou que "o Comando do III Exército não fez nenhuma

comunicação a esse respeito." Dias depois, o general Benjamin Galhardo, comandante

do III Exército, reafirmou desconhecer tal apreensão, ao ser questionado por jornalistas.

Além disso, disse: "não me consta que as autoridades estaduais tenham feito alguma

apreensão deste gênero". No mesmo período, outra denúncia que um caminhão

carregado de armas dirigia-se a Bagé fez com que a polícia interceptasse as estradas que

davam acesso à cidade. De acordo com as evidências disponíveis, é provável que parte

considerável dos fazendeiros gaúchos estivesse adquirindo armas e muitos deles eram

diretamente vinculados às associações rurais de seus municípios.

Naquele contexto, a repressão aos movimentos sociais de luta pela terra e à suas

mobilizações se intensificou. Ainda antes do Golpe de 1964, verifica-se uma intensa

violência no campo, empreendida tanto pela ação do estado – especialmente por parte

das polícias estaduais, em estados governados por partidos do campo conservador,

como era o caso de São Paulo, Minas Gerais ou Rio Grande do Sul - quanto pela

repressão exercida pelos grandes proprietários de terra. Muitas vezes, tais ações eram

articuladas. De acordo com o Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade, "no

período de ascenso da organização camponesa (pré-64), as reações patronais, apoiadas

seja por entes do estado ou por suas milícias privadas quase sempre se deram no sentido

de coibir a organização e as manifestações das populações rurais" [...] e como se vê nos

casos relatados ao longo do relatório "foram constantes os episódios envolvendo a

participação de delegados, policiais (civis e militares) e forças armadas nas violações

contra camponeses." (Comissão Camponesa da Verdade, 2014: 54)

Nos meses que se seguiram, no ano de 1963 e início de 1964, os tensionamentos

aumentaram em todo o país, especialmente em função da proposta de reforma agrária

que estava sendo desenvolvida pela SUPRA, cuja essência era considerar "de interesse

social e, portanto, desapropriáveis, os imóveis de mais de 500 ha situados nos 10 km à

margem das rodovias, açudes e ferrovias." (Camargo, 1986: 221).

O anúncio de que o governo federal estava elaborando um decreto de reforma

agrária provocou uma reação intensa por parte dos ruralistas. Sua disposição em

defender a propriedade a qualquer custo estão evidenciadas em reportagens publicadas

⁵Correio do Povo, 6 de março de 1964, p. 18.

⁶Correio do Povo, 10 de março de 1964, p. 24.

⁷Correio do Povo, 11 de março de 1964. p. 20.

UNIVERSIDAD NACIONAL DE CATAMARCA- SECRETARÍA DE INVESTIGACIÓN Y POSGRADO EDITORIAL CIENTIFICA UNIVERSITARIA ISBN: 978-987-661-375-0

na época, como a notícia veiculada no jornal Diário de Notícias no dia 13 de fevereiro

de 1964: "Ruralistas passaram Carnaval armados: reação contra a SUPRA." Na

matéria, entidades filiadas à Confederação Rural Brasileira solicitavam à entidade que

pedisse ao governo providências em Governador Valadares (MG), onde os ruralistas

teriam passado o carnaval "em reunião contínua, armados". Em outra reportagem

intitulada "Ruralismo de São Paulo não se submete à SUPRA"8, afirmava-se que a

Sociedade Rural Brasileira e a Federação das Associações Rurais do Estado de São

Paulo, após reunião conjunta, "decidiram não reconhecer a legalidade do decreto

presidencial que desapropria terras", por considerarem o decreto inconstitucional.

O que se depreende, ao analisar o processo histórico que culminou com o Golpe

de 1964, é que os grandes proprietários e produtores rurais lutaram com todas as suas

armas - poder econômico, inserção político-institucional, capacidade de articulação e

mobilização – e todos os aliados possíveis - associações de classe, partidos políticos,

militares, empresários, setores conservadores da Igreja Católica, grandes veículos de

comunicação – para combater os movimentos de luta pela terra e defender seus

interesses, que julgavam ameaçados. Os riscos que vislumbravam originaram sua união

e o seu radicalismo, expressos em formas associativas e culturais específicas.

Para alívio dos ruralistas, as desapropriações previstas nunca chegaram a ser

efetivadas: o desenrolar dos acontecimentos culminou com a deposição de João Goulart

no dia 31 de março de 1964.

3. A repressão aos camponeses no pós- Golpe: história e memórias

Com a efetivação do Golpe, os projetos de reforma agrária em curso nunca

chegaram a se concretizar. A partir da implantação da ditadura, iniciou-se um período

caracterizado pela modernização conservadora da agricultura e pelo abandono de

medidas que tocassem na propriedade. O caminho percorrido ao longo dos diferentes

governos autoritários passou

[...] da eliminação do latifúndio à delimitação de áreas prioritárias para a reforma agrária;

deste confinamento, à eliminação das áreas de "tensão social", pela repressão aos conflitos;

das medidas de desapropriação, para os projetos de colonização em terras devolutas, do

assentamento de parceleiros, ao estímulo à grilagem; [...] enfim, da reforma agrária, à

modernização do próprio latifúndio. (Silva, 1980)

Neste processo, era fundamental desarticular os movimentos de luta pela terra e

⁸ Diário de Notícias, 19 de março de 1964, p. 3.

-

a resistência camponesa e garantir a diminuição dos conflitos no campo. De acordo com

o Relatório Final da CCV:

A partir de 1964, inclusive com a aprovação do Estatuto da Terra, a ditadura tomou então

medidas políticas (repressão, perseguição, prisão e intervenção), sociais (oferta de terras na

fronteira agrícola via projetos de colonização) e econômicas (incentivos à implantação da

Revolução Verde) para "resolver os problemas do campo". Em relação às organizações do

campo, a ditadura perseguiu, reprimiu, torturou e assassinou lideranças sindicais, lideranças

das Ligas, de associações e outras entidades de lavradores, bem como fez intervenções,

especialmente no então recém criado movimento sindical. (Comissão Camponesa da

Verdade, 2014: 63)

Ao longo dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, as investigações

indicaram as diversas formas e nuances da repressão política que se abateu sobre os

camponeses e as camponesas. A CCV ocupou-se, inicialmente, de casos considerados

como graves violações de direitos humanos (tais como torturas, mortes/assassinatos,

desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres). No entanto, ampliou seu escopo,

uma vez que:

Nas pesquisas, estudos, resgates e investigações, é fundamental considerar casos e situações

em que a violação de direitos foi mais sutil e implicou em exercício e uso de força

disfarçada, como por exemplo, internamento compulsório, ações de intimidação, privação

de ir e vir, entre outras violências. As ações e responsabilidades do Estado atingiram a

dignidade e a liberdade de pessoas e grupos no meio rural, portanto, essas violações não

podem ser esquecidas e/ou excluídas da memória nacional, apenas porque não são

classificados como "graves". (Sauer, Saraiva, 2015: 27).

Segundo o Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade, 1196

camponeses e apoiadores foram mortos ou desaparecidos entre 1961 e 1988. (Comissão

Camponesa da Verdade, 2014). O Relatório também aponta que 663 camponeses foram

atingidos por Inquéritos Policiais Militares e/ou processos na Justiça Militar,

classificados entre denunciados, indiciados, referidos, testemunhas e declarantes: "A

leitura dos processos permite concluir que, independentemente da classificação, foram

igualmente perseguidos." (Comissão Camponesa da Verdade, 2014: 408)

Em relação à repressão, outro aspecto importante diz respeito à intervenção nos

órgãos estatais voltados à reforma agrária e a perseguição de seus servidores e ou

dirigentes.9 A SUPRA, por exemplo, sofreu intervenção logo após o golpe, com a

_

⁹ Inúmeros dirigentes vinculados à SUPRA e demais órgãos estatais vinculados à questão agrária foram presos e perseguidos após o Golpe, como Paulo Schmidt, Paulo Schilling; João Caruso Scuderi e Eliseu Torres.

nomeação do Coronel Ilso Queiróz como responsável pela autarquia. Segundo

reportagem divulgada na imprensa, a Comissão de Investigações Gerais, capitaneada

pelo Coronel Aureo Candeta, teria "apurado graves irregularidades no órgão". 18

delegados e seus assessores foram destituídos e o Delegado Regional do Espírito Santo

foi preso pois teria gasto CR\$ 2.500.000,00 "irregularmente, a título de despesa com

transporte de camponeses para o comício do dia 13 de março na Central do Brasil". 10

Uma comissão de expurgos foi criada, "para apurar as responsabilidades de dirigentes e

funcionários da SUPRA em movimentos subversivos e de corrupção", afirmou Almir

Neves Trindade, interventor no RS em 1964. 11

Apesar dos números apresentados serem significativos, a maior parte destes

camponeses não teve acesso à justiça e reparação. De acordo com o livro "Camponeses

mortos e desaparecidos: Excluídos da Justiça de Transição", coordenado por Gilney

Amorim Viana, assessor da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da

República:

Do ponto de vista do acesso à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e do

usufruto dos direitos da Justiça de Transição definidos pela Lei 9.140/1995, tais como o

reconhecimento das responsabilidades do Estado e o pagamento de reparações aos familiares dos

camponeses mortos e desaparecidos que assim o desejarem, apenas 51 casos identificados como

camponeses tiveram acesso, isto é, apresentaram requerimentos; e desses, apenas 29 foram

deferidos. Entre os apoiadores da causa camponesa o quadro se repete: dentre os 14 advogados

nenhum foi oficialmente reconhecido; e dentre os 8 religiosos apenas 1, após ter sido indeferido.

Entre os 1.196 casos estudados, a porcentagem dos não requerentes atinge 95,73%, evidência de

exclusão, já assinalada. (Brasil, 2013: 29)

Os dados disponibilizados pela SDH/PR revelam que os camponeses mortos e

desaparecidos na ditadura civil-militar pós-1964 foram alijados dos direitos da justiça

de transição. É importante também destacar que, tanto para os requerimentos junto à

CEDEMP quanto junto à Comissão de Anistia, os casos que envolvem a violação de

direitos humanos de camponeses encontram algumas barreiras, que incluem a

dificuldade de documentá-los e de comprovar a militância política dos requerentes, bem

como a não comprovação da participação de agentes do estado. Muitas vezes, as

violações eram protagonizadas por agentes privados, como pistoleiros e jagunços que

atuavam a mando de grandes proprietários de terra. Ainda que, nestas situações, fosse

frequente a conivência ou a omissão de agentes públicos, o que indica a sua participação

¹⁰ Correio do Povo, 07 de maio de 1964, p.1.

¹¹ Correio do Povo, 26 de maio de 1964, p. 22.

UNIVERSIDAD NACIONAL DE CATAMARCA- SECRETARÍA DE INVESTIGACIÓN Y POSGRADO EDITORIAL CIENTIFICA UNIVERSITARIA

indireta, tais casos geralmente não indeferidos pela dificuldade em comprovar tal

vinculação.

Vale ressaltar, ainda, que tanto esses dados da SDH/PR quanto as investigações

da CNV e da CCV são insuficientes e não refletem a totalidade das violações e

repressão que marcou o campo brasileiro nas últimas décadas. Como apontam Sauer e

Saraiva:

A falta de tempo, condições de trabalho (as pessoas comissionadas na Comissão da

Verdade eram voluntárias), embates políticos internos, entre outros fatores, resultaram em

relatórios pouco expressivos. Apesar da imensidade de material levantando nas

investigações e pesquisas, os relatórios da CNV (2015) não fazem jus à quantidade de casos

e a gravidade das violações no campo brasileiro. Esse fato, associado justamente a

quantidade de material coletado, exigem a continuidade das investigações e reflexões, mas

exigem particularmente passos concretos no sentido de reparação das violações cometidas

(Sauer, Saraiva, 2015: 33-34).

Os dados acima expostos evidenciam como os camponeses e militantes de

movimentos de luta pela terra, bem como as entidades sindicais e órgãos estatais

vinculados à questão agrária, foram alvo do sistema repressivo. Neste sentido, é

fundamental que sejam ampliadas as investigações, pois ainda há poucos estudos e

pesquisas acadêmicas que contemplem tais temáticas. Tais pesquisas podem contribuir

não apenas para conhecermos mais sobre as histórias de vida e a repressão sofrida por

estes camponeses durante a ditadura, mas para compreendermos o legado de violência

no campo que perdura até os dias de hoje no Brasil.

4. Referências Bibliográficas

Alves, Bernard José Pereira. (2010) A Política Agrária de Leonel Brizola no Rio Grande

do Sul: Governo, Legislação e Mobilização. Dissertação (Mestrado). UFRRJ – CPDA.

Bauer, Caroline Silveira. (2017) Como será o passado? História, historiadores e a

Comissão Nacional da Verdade. São Paulo: Paco.

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. (2013) Camponeses

mortos e desaparecidos: Excluídos da Justiça de Transição. Coordenador: Gilney

Amorim Viana. Brasília: SDH.

Camargo, Aspásia de Alcântara. (1986). A questão agrária: crise do poder e reformas de

base (1930-1964) In: FAUSTO, Boris. História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil

Republicano, Tomo III. São Paulo: Difel.

Cioccari, Marta; Carneiro, Ana. (2011) Retrato da repressão política no campo: Brasil

(1962-1985). Camponeses torturados, mortos e desaparecidos. MDA: Brasília.

Comissão Camponesa da Verdade. (2014) Relatório Final da Comissão Camponesa da

Verdade: Violações de direitos no campo – 1946 – 1988. Disponível em:

http://r1.ufrrj.br/cpda/blog/2015/01/22/relatorio-da-comissao-camponesa-da-verdade-

esta-disponivel-para-download-4/

Dreifuss, René Armand. (1981) 1964: A conquista do estado. Ação política, poder e

golpe de classe. Petrópolis: Editora Vozes.

Ferreira, Jorge. (2011) João Goulart: uma biografia. Rio de Janeiro, Civilização

Brasileira.

Frölich, Egon Roque. (1988) O papel das organizações rurais e a reforma agrária no Rio

Grande do Sul. Revista Ciências Sociais, Porto Alegre, 2(1), p. 59-72.

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. (1987) Assassinatos no campo: crime

e impunidade. 1964-1985. São Paulo: Global.

Sauer, Sérgio; Saraiva, Regina C. F. (2015) Violência, repressão e resistências

Camponesas: reflexões e (re)construções a partir da Comissão Camponesa da Verdade.

Revista Retratos de Assentamentos, v.18, n.2. 19-37.

Silva, José Graziano da; WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. (1980)

Apresentação. IN: A questão agrária – Textos dos Anos Sessenta. São Paulo: Brasil

Debates.

Starling, Heloisa. (1986) Os senhores das gerais: os novos inconfidentes e o golpe de

1964. Petrópolis: Vozes.